



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 033/2024

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação de película de proteção “isofilm” com material e mão de obra, nos veículos da frota do município.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

O quantitativo desta contratação é:

Quant	Und	Descrição	Secretaria
120	m ²	Película de Proteção solar.	-Transportes, Obras e Urbanismo - Educação - Administração e Finanças
100	m ²	Película de Proteção solar.	Saúde e Assistência Social

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da entrega do material, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se fundamenta na necessidade de contratação de película de proteção para os veículos, caminhões e máquinas pesadas da frota do município, conforme ETP.



3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 008/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está no Plano de Contratações.

3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo da entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade\quantidade da prestação do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitida apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;



8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal e INSS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.



9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total Estimado
M ²	220	Película de controle solar. Película profissional com garantia de 03 anos, rejeição de calor de 36%, raio u.v. 99,9% de proteção, película de alta performance, anti-risco com 04 camadas.	R\$ 210,00	R\$ 46.200,00
		Total:		R\$ 46.200,00

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

- 03 Fundo Municipal de Saúde
- 001 Fundos Municipal de Saúde
- 2070 Manutenção das atividades da saúde
- 3390 Aplicações Diretas



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

1101 receitas de impostos e transferência de impostos

02 Chefia do Executivo

007 Secretaria Municipal de transportes, Obras e Urbanismo

2052 Manutenção da Secretaria Municipal de transportes, Obras e Urbanismo

3390 Aplicações Diretas

1100 recursos não vinculados de impostos

02 Chefia do Executivo

004 Secretaria Municipal de Educação

2039 Manutenção do transporte escolar

3390 Aplicações Diretas

1101 receitas de impostos e transferência de impostos

02 Chefia do Executivo

002 Secretaria Municipal de Administração de Finanças

2033 Manutenção das atividades administrativas

3390 Aplicações Diretas

1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 18 de Março de 2024

Enilson Camilo Donadel
Secretário de Obras e Urbanismo

Rudimar Corneli
Secretário de Saúde

Josias Pasin
Secretário de Educação

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.sc.gov.br